



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0017-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. **AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 36/2014**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 26/2014 para registrar os preços apresentados pela empresa **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.611.754/0001-39, situada à Rua Santos Dumont, nº 3212, Centro, na cidade de Maringá - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de **materiais esportivos (bolas, redes, medalhas, troféus e outros)**, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas, redes, medalhas, troféus e outros)**, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 26/2014, conforme especificações constantes no *item 3.1 - Quadro*, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

06 Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

003 Departamento de esporte e lazer

27.812.0002-2054 Atividades do departamento de esporte e lazer

3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

3.3.90.30.14 Material Educativo Esportivo

3.3.90.31.04.00 Premiações Desportiva

01760 00000 Recursos Ordinários Livres

01765 00556 Transferência Lei 9615/98

01770 00000 Recursos Ordinários Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

01775 00556 Transferência Lei 9615/98

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO GESTOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	BOLAS OFICIAIS PARA FUTSAL, SEM COSTURA 12 GOMOS 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA Material: confeccionada com PU (poliuretano) Medida: 60 – 65 cm de diâmetro; Peso: 410 – 440 gramas. Câmera Butil Miolo removível	30	PENALTY	R\$ 138,40	R\$ 4.152,00
	Material: confeccionada em P U; Medida: 65 – 67 cm de diâmetro; Peso: 260 – 280 gramas aproximadamente				
	Material: corda 4mm de nylon; Medidas: 3,20 X 2,10 cm;				
7	PARES DE REDE OFICIAIS PARA CAMPO. Material: corda 2mm, nylon; Medidas: 2,50 X 7.50cm Profundidade: 60 X 1,80cm	4	DUNK	108,90	435,60
8	PARES DE REDE OFICIAIS PARA FUTSAL. Material: corda 4mm de seda; Medidas: 3,20 X 2,10 cm;	10	DUNK	142,00	1.420,00
14	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com no mínimo 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	2	VITORIA	221,90	423,80
15	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com no mínimo 30 cm de largura a partir das	2	VITORIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.			197,90	395,80
17	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	2	VITORIA	299,00	598,00
18	Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça com no mínimo 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	2	VITORIA	228,00	456,00
20	Troféu com altura de 95 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com no mínimo 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	2	VITORIA	246,00	492,00
22	Troféu com 76 cm de altura, com base redonda com no mínimo 21 cm de largura em polímero na cor vermelha fosca. Sobre esta base dois cones metalizados na cor dourada intercalado com um anel metalizado na cor vermelha. Sobre este cone uma taça metalizada na cor dourada com quatro alças e um anel metalizado na cor dourada. Tampa da taça na cor vermelha fosca, com 04 alças metalizadas na cor dourada e com no mínimo 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	2	VITORIA	153,80	307,60
24	Troféu com 82 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 17,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça cor verde fosca com no mínimo 36 cm de largura a	2	VITORIA	153,80	307,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	partir das alças que são metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.				
26	Troféu com altura de 68 cm, base quadrada com no mínimo 13 cm de largura em polímero na cor preta. Cone metalizado na cor dourada e cone em forma de coroa metalizado na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	2	VITORIA	61,00	122,00
27	Troféu com altura de 58 cm, base quadrada com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Cone metalizado na cor dourada e cone em forma de coroa metalizado na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	2	VITORIA	45,50	91,00
30	Troféu com 31 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de bola de futebol metalizada na cor prata. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	2	VITORIA	38,90	77,80
31	Troféu com altura de 21 cm, base retangular com no mínimo 20,50 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta de chuteira metalizada na cor dourada, ramo retangular metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	2	VITORIA	54,90	109,80
32	Troféu com altura de 20 cm, base retangular com no mínimo 20,50 cm de largura metalizado na cor dourada. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada, com no mínimo 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	2	VITORIA	54,90	109,80
33	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com no mínimo 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	2	VITORIA	61,40	122,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.621,60 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)					

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 26/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues de forma que o município solicitar a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço especificado no *item 11.1* do edital;

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- Nos termos do *item 9.1*, o servidor designado para fiscalizar a presente Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento das obrigações da fornecedora será o Sr. Bruno Schendroski, inscrito no CPF sob o nº. 009.334.619-09 - Servidor efetivo designado na portaria n.º 003/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 26/2014 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
André Luiz Bertolasce - Representante Legal
CPF: 019.216.599-20